



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504/2026 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR conforme indicação de seus pares, para compor o Conselho Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Serra Caiada - COMSEA, para o biênio 2026/2028, de acordo com a Lei Municipal nº 1.186/2026.

I - PODER EXECUTIVO - SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial:

Membro Titular: Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveiraa

Membro Suplente: Renata Rangel Barboza Papachristodoulou

b) Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Francisco Edson do Nascimento

Membro Suplente: Izaquel Victor de Almeida

c) Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular: Andreza Moreira Alves

Membro Suplente: Leonel Marques Pereira Neto

II - ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

d) Associação dos Moradores da Comunidade de Cacimba de Baixo:

Membro Titular: Josefa Adriana Gonçalo Rocha

Membro Suplente: Wagner Ferreira Gonçalves

e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serra Caiada:

Membro Titular: Ronaldo Lira da Rocha

Membro Suplente: Maria das Dores Ferreira de Souza

f) Associação dos Trbalhadores Rurais do Assentamento da Fazenda Freitas e Cacimba Nova:

Membro Titular: Célio Cesar dos Santos

Membro Suplente: Delza Maria dos Santos

g)Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Assemtamento Riacho do Meio:

Membro Titular: Francisca das Chagas da Silva Freitas Rocha

Membro Suplente: Moygley Samarone Viana

h)Associação dos Trabalhadores Rurais Novo Rumo do P A Três Corações:

Membro Titula: Jorge Herculano da Silva

Membro Suplente: Maria de Fátima Pereira Galvão

i)Igreja Católica:

Membro Titular: Francisco Luciano Vital Bezerra

Membro Sulente: Françwisse Marry Gomes da Silva Lira

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 07 de outubro de 2026.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal